



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

47/48 PMS.

Pirassununga, 1 de Fevereiro de 1949.-

Senhor Presidente.

*Objeto de aprovação  
do projeto de Lei  
para criação de mais  
uma escola municipal  
na fazenda das Barras  
1-2-1949  
H. Vieira de Moraes*

Para os devidos efeitos de apreciação e consequente aprovação, passo às mãos de V.Excia, o projeto de lei incluso, dispondo sobre criação de mais uma unidade escolar denominada "11ª Escola Mista Municipal", que se localizará na Fazenda "Duas Barras" neste município.

*do regime de  
duas pedações  
para o município.  
15-2-1949  
H. Vieira de Moraes*

Saudações atenciosas

( Sebastião Domingues )

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.  
Dr. Artur Vieira de Moraes  
DD. Presidente da Camara Municipal de  
PIRASSUNUNGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 3-47

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o ensino primário municipal acrescido de mais uma unidade escolar, sob a designação de "1ª Escola Mista Municipal" que se localizará na Fazenda "Duas Barras", neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente criação correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de fevereiro de 1949.-

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentando ao ilustrado plenário do Órgão Legislativo Municipal a criação da "11ª Escola Mista Municipal", devo, antes de mais nada ponderar as seguintes razões:

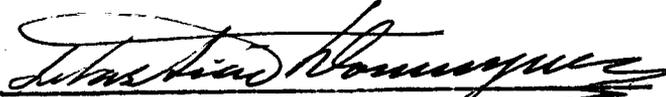
1ª - é a Fazenda "Duas Barras", uma propriedade de enormes possibilidades agrícolas, dirigida por sábia administração, empregando, em seus múltiplos trabalhos, quasi uma centena de colonos especializados;

2ª - existe no núcleo inúmeras crianças em idade escolar que, pela transferência da 6ª Escola Mista Municipal, em data de 19 de abril de 1948, se viram privadas de receber os mais elementares ensinamentos que o magistério pode prodigalizar;

3ª - segundo palavra do administrador daquela Fazenda, serão asseguradas à professora que para ali for indicada, todas as comodidades e assistência necessárias ao bom exito de sua missão escolar;

4ª - tendo sido proposto e aprovado em orçamento, atendendo ao convênio existente entre o municipio e o estado - 20 % ( vinte por cento ) do total orçamentário para criação, incremento e disseminação da obra escolar, - este Executivo toma a liberdade de indicar a essa egrégia Camara seja aprovada a proposição anexa - cuja medida virá beneficiar amplamente a campanha de alfabetização nacional, ao mesmo tempo que enriquecerá mais ainda, o enorme acervo de boas realizações prestadas por V.Excias. à Nação, ao Estado e ao Municipio.

Pirassununga, 1 de Fevereiro de 1949.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal -



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 8/49

Assunto: Transmitindo o  
projeto de lei nº  
Em resposta 3-49.

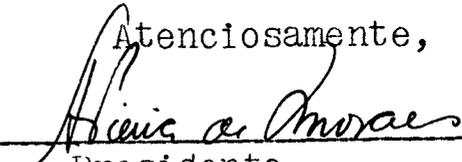
Em 2 de Fevereiro de 1949.

Exmo. Snr.  
Alziro Pozzi,  
D. Presidente da Comissão de:  
Finanças, Orçamento e Lavoura.  
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 3-49, que dispõe sobre a criação da Escola Mista Municipal que se localizará na Fazenda "Duas Barras".

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Presidente.



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura dá seu parecer favoravel ao projeto de lei nº 3-49, que dispõe sôbre a criação de mais uma "Escola Mista Municipal".

Sala das Sessões, 9 de Fevereiro de 1949.

Alexandre

Carlos Colvane

Carlos Cardoso